

Resultado da consulta Primeiro « Anterior Próximo » Último

LEI Nº 5.715, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA a Lei n. 4.077, de 11 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A remuneração básica dos Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, constante dos [Anexos V e X, da Lei n. 4.077, de 11 de setembro de 2014](#), fica atualizada na forma desta Lei.

Art. 2.º O [Anexo V da Lei n. 4.077, de 11 de setembro de 2014](#), passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS

QUANT.	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)
9	Diretor	DPE-5	12.619,37
3	Chefe de Gabinete	DPE-4	9.177,72
1	Chefe da Assessoria Militar		
12	Diretor Adjunto		
2	Chefe Militar Adjunto	DPE-3	6022,88
26	Assessor de Defensor		
9	Assessor da Administração Superior		
30	Assessor Jurídico		
40	Assessor Técnico I	DPE-2	4.875,66
35	Assessor Técnico II	DPE-1	2.868,04
24	Assessor Militar	DPE-0	1.720,82

Art. 3.º O [Anexo VIII da Lei n. 4.077 de 11 de setembro de 2014](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
FGD-7	Coordenadoria Geral	03	6.309,68
FGD-6	Coordenadoria de Interior	12	5.736,08
	Coordenadoria de Projetos e Programas	5	5.736,08
FGD-5	Coordenadoria Temática	12	4.588,86
FGD-5/FGD-5	Coordenadoria Administrativa	08	4.588,86
FGD-4	Subcoordenadoria-Geral	3	4.015,25
FGD-3	Gerência de Unidade ou Núcleo	12	3.441,65
FGD-3/FGD-3	Assessoramento Superior	06	3.441,65
FGD-2/FGD-2	Assessoramento Especial	08	2.868,04
	Chefia de Setor	15	
FGD-1	Assessoramento Direto	12	2.294,43
	Subgerência de Unidade ou Núcleo	20	

Art.4.º O Anexo X, da Lei n. 4077 de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar, a partir de 1.º de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

ANEXO X**TABELAS DE VENCIMENTO**

CARGO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	6.883,29	6.952,12	7.021,64	7.091,87	7.162,77	7.234,41

B	7.596,12	7.672,09	7.748,81	7.826,30	7.904,56	7.983,61
C	8.382,79	8.466,62	8.551,28	8.636,80	8.723,16	8.810,39
CARGO	ANALISTA SOCIAL DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	5.989,27	6.049,16	6.109,65	6.170,74	6.232,45	6.294,78
B	6.609,52	6.675,61	6.742,37	6.809,79	6.877,89	6.946,67
C	7.294,00	7.366,94	7.440,61	7.515,02	7.590,17	7.666,07
CARGO	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	5.528,54	5.583,84	5.639,67	5.696,07	5.753,03	5.810,56
B	6.101,08	6.162,09	6.223,72	6.285,96	6.348,81	6.412,30
C	6.732,92	6.800,25	6.868,25	6.936,93	7.006,31	7.076,37
CARGO	ANALISTA EM SAÚDE DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	6.883,29	6.952,12	7.021,64	7.091,87	7.162,77	7.234,41
B	7.596,12	7.672,09	7.748,81	7.826,30	7.904,56	7.983,61



C	8.382,79	8.466,62	8.551,28	8.636,80	8.723,16	8.810,39
CARGO	ANALISTA TÉCNICO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	SUPERIOR					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	5.528,54	5.583,84	5.639,67	5.696,07	5.753,03	5.810,56
B	6.101,08	6.162,09	6.223,72	6.285,96	6.348,81	6.412,30
C	6.732,92	6.800,25	6.868,25	6.936,93	7.006,31	7.076,37
CARGO	ANALISTA TÉCNICO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	MÉDIO					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	5.528,54	5.583,84	5.639,67	5.696,07	5.753,03	5.810,56
B	6.101,08	6.162,09	6.223,72	6.285,96	6.348,81	6.412,30
C	6.732,92	6.800,25	6.868,25	6.936,93	7.006,31	7.076,37
CARGO	ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE DEFENSORIA					
NÍVEL	MÉDIO					
CLASSE	PADRÃO					
	1	2	3	4	5	6
A	4.051,91	4.092,43	4.133,35	4.174,68	4.216,43	4.258,59
B	4.471,52	4.516,24	4.561,40	4.607,02	4.653,08	4.699,61
C	4.934,60	4.983,94	5.033,78	5.084,12	5.134,96	5.186,31
CARGO	AUXILIAR I DE DEFENSORIA					



NÍVEL	FUNDAMENTAL					
CLASSE			PADRÃO			
	1	2	3	4	5	6
A	3.562,53	3.598,15	3.634,12	3.670,47	3.707,18	3.744,25
B	3.931,46	3.970,77	4.010,48	4.050,59	4.091,09	4.132,00
C	4.338,61	4.381,99	4.425,81	4.470,07	4.514,77	4.559,92
CARGO	AUXILIAR II DE DEFENSORIA					
NÍVEL	FUNDAMENTAL					
CLASSE			PADRÃO			
	1	2	3	4	5	6
A	3.238,66	3.271,04	3.303,75	3.336,79	3.370,16	3.403,86
B	3.574,06	3.609,79	3.645,90	3.682,35	3.719,18	3.756,37
C	3.944,18	3.983,62	4.023,47	4.063,70	4.104,33	4.145,38

Art. 5.º As despesas resultantes desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na forma dos artigos 2.º e 3.º.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicação:

D.O.E. de 02/12/2021

